

**DECRETO N.º 10.449  
DE 22 DE MAIO DE 2024**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 18.641.700,54 (DEZOITO MILHÕES, SEISCENTOS E QUARENTA E UM MIL E SETECENTOS REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS) AUTORIZADO PELO ART. 5.º, INCISO II E III DA LEI N.º 4.446, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ROGÉRIO SANTOS**, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, Crédito Suplementar na importância de R\$ 18.641.700,54 (dezoito milhões, seiscentos e quarenta e um mil e setecentos reais e cinquenta e quatro centavos) autorizado pelo art. 5.º, inciso II e III da Lei nº 4.446, de 28 de dezembro de 2023, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

15.10.10.301.0057.2121.3.3.90.00	<u>ATENCAO BASICA</u>	904.000,00
15.10.10.302.0058.2117.3.3.90.00	<u>MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE</u>	423.000,00
15.10.10.302.0058.2554.3.3.50.00	<u>MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE</u>	14.941.179,34
15.10.10.302.0070.1552.4.4.90.00	<u>INVESTIMENTO NA REDE DE SAUDE</u>	56.024,83
15.10.10.305.0062.2115.4.4.90.00	<u>VIGILANCIA EM SAUDE</u>	175.795,83
17.10.15.451.0100.1140.4.4.90.00	<u>ADMINISTRACAO E FISCALIZACAO DE OBRAS</u>	980.473,49
18.10.23.695.0043.2811.3.3.90.00	<u>PROMOCAO DO TURISMO</u>	478.963,05
19.10.27.812.0031.2160.3.3.90.00	<u>PROMOCOES ESPORTIVAS</u>	58.718,00
20.10.13.392.0046.2000.3.3.90.00	<u>PROMOCAO DA CULTURA</u>	460.000,00
40.11.08.244.0085.1120.4.4.90.00	<u>GESTAO ADMINISTRATIVA</u>	15.000,00
45.10.15.452.0114.2000.3.3.90.00	<u>SERVIÇOS DE ZELADORIA URBANA</u>	122.036,00
49.10.04.122.0078.2151.3.3.90.00	<u>GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO</u>	26.510,00
TOTAL		<u>18.641.700,54</u>

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos de:

I - anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

40.11.08.244.0064.2204.3.3.90.00	<u>PROTECAO SOCIAL BASICA</u>	15.000,00
45.10.15.452.0114.2037.3.3.90.00	<u>SERVIÇOS DE ZELADORIA URBANA</u>	26.510,00
TOTAL		<u>41.510,00</u>

II – Na quantia de R\$ 18.600.190,54 (dezoito milhões, seiscentos mil, cento e noventa reais e cinquenta e quatro centavos) oriundos de parte do superávit financeiro, provenientes da Fonte de Recurso 91 (Tesouro - Exercícios Anteriores), relacionados ao Código de Aplicação 110.0000 (Geral).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.  
Palácio "José Bonifácio", em 22 de maio de 2024.

**ROGÉRIO SANTOS**  
Prefeito Municipal

**ADRIANO LUIZ LEOCADIO**  
Secretário de Finanças e Gestão

Registrado no livro competente.  
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 22 de maio de 2024.

**FÁBIO DOMINGUES**  
Diretor do Departamento (em substituição)